

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 40\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos e por semestres. Os números publicados antes de ser tomada a natureza, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.^{mas} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1987, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, bem como que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.º 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.º 41/77 e 9/82; respectivamente.

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério da Administração Local e Urbanismo:

Direcção-Geral da Administração Interna.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Contas e balancetes diversos.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado
da Administração Pública

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 5 de Dezembro de 1986:

Helena Maria Fernandes de Carvalho Silva — nomeada nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Secretaria-Geral do Governo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1986).

António Duarte Vaz Fernandes — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafa de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Governo:

Orlinda de Jesus Silva — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Secretaria-Geral do Governo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1986).

De 10:

Virgílio de Burgo Fernandes, técnico superior de 1.ª classe, do Ministério do Plano e da Cooperação — requisitado ao abrigo do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de conselheiro do Primeiro Ministro, com efeitos a partir do dia 1 do corrente mês de Dezembro

Não carece de «visto», nos termos do artigo 76.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento em vigor.

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 7 de Novembro de 1986:

Arminda Vaz Alves — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação na Procuradoria Regional da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1986).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes Comércio e Turismo.

De 1 de Outubro de 1986:

Vera Helena da Conceição Lopes Barbosa — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, cargo de 3.º oficial da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes Comércio e Turismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Dezembro de 1986).

Despacho do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 1 de Outubro de 1986:

Maria Alves Gomes — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção dos Serviços Administrativos do Ministério das Forças Armadas e da Segurança.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, do orçamento da D.G.A.R. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Novembro de 1986).

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 4 de Novembro de 1986:

Manuel Mendes Moniz — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Extensão Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

Fica afecto ao serviço de condutor de viatura privativo do Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, com direito ao vencimento de categoria de condutor-auto de 1.ª classe, nos termos do Decreto n.º 10/79.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Dezembro de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 14 de Agosto de 1986:

Celestino Correia — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de guarda nocturno, do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1986).

De 18 de Setembro:

João Benoliel Pinto — nomeado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para durante o ano lectivo de 1985/86, exercer, o cargo de professor de posto escolar, com colocação na Direcção Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos, no concelho da Boa Vista.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro de 1986).

De 19:

Fernando Lopes Varela — revalidado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de posto escolar, (2.º nível, 3.ª classe), com colocação na Direcção da Educação Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos, ficando em exercício, por conveniência do serviço, no concelho do Tarrafal.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 30.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 3 de Outubro:

Victor Moreno Baessa — revalidado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz, indo substituir António Pedro Alves Lopes, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 14 de Outubro do ano em curso.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 20.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 11:

Adriano Cardoso Gomes — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de contínuo da Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 13.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Novembro de 1986).

De 20 de Novembro:

Raúl Jorge Barbosa dos Santos — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal, indo substituir, João Domingos Barros Correia, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 19.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 16 de Setembro de 1986:

Maria Helena Lopes Tavares, contínuo contratado, da Rádio Nacional de Cabo Verde — concedidos seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1986.

De 29:

José Mário Mendes Correia — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral de Comunicação Social.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Dezembro de 1986).

Despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 18 de Julho de 1986:

Lourdes Alves Ramos, técnico auxiliar de 2.ª classe de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 27 de Março de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1986).

De 4 de Novembro:

Edna Pereira Neves e Maria do Carmo Andrade Silva Ferreira — nomeadas, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente,

o cargo de auxiliares de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, com colocação na Direcção-Geral de Farmácia, Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1986).

De 19:

Maria de Lourdes Vaz Sanches — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de auxiliar de costura da Direcção-Geral de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro de 1986).

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 24 de Novembro de 1986:

Emílio de Pina, operário qualificado principal da Direcção das Oficinas e Equipamento, na situação de licença registada — concedido licença ilimitada a partir de 18 de Setembro de 1986, nos termos do artigo 275.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 1 de Dezembro:

Antero Madeira Galina Barbosa, técnico superior de 1.ª classe, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de director do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas — designado para, cumulativamente com o seu cargo, exercer o de Director Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas, nos termos da alínea c) do artigo 55.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1986.

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 1 de Dezembro de 1986:

Ricardo Brito Gertrudes, agente de 2.ª classe, da Polícia Económica e Fiscal — transferido, por conveniência de serviço, do Posto Fiscal do Tarrafal do Monte Trigo para o Posto de Despacho do Porto Novo, como chefe da mesma estância aduaneira.

Lourenço Maurício Brito Morais, agente de 2.ª classe da Polícia Económica e Fiscal — transferido, por conveniência de serviço, da secção Fiscal do Mindelo para o posto fiscal do Tarrafal do Monte Trigo, como chefe da mesma estância aduaneira.

Despacho do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 10 de Outubro de 1986:

Dr. Augusto Marinha Silva — contratado, nos termos do artigo 48.º para prestação de serviços na Embaixada de Cabo Verde em Luanda, com direito ao vencimento correspondente ao chefe de secção e respectivo subsídio de custo de vida, indo ocupar a vaga resultante da exoneração concedida a Moisés Pereira de Sena.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro de 1986):

Despachos do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 29 de Outubro de 1986:

Elizabeth Mendes Andrade — nomeada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Comércio.

Maria de Fátima da Cruz Monteiro, Raquel Maria Maurício Monteiro Lopes — nomeadas, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercerem, provisoriamente, o cargo de escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Comércio, ficando colocadas na Direcção Regional do Comércio em S. Vicente:

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1986).

De 30:

Óscar Monteiro dos Reis Borges, técnico profissional de 2.º nível de 2.ª classe, do quadro do pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento, da Secretaria de Estado do Comércio e Turismo — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 2.ª código do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 29 de Novembro de 1986).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 10 de Novembro de 1986:

Júlio Ramos Lopes da Costa — nomeado, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria de Estado da Administração Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Dezembro de 1986).

De 17:

Ilídio Cabral Baleno, técnico superior de 3.ª classe, provisorio, da Direcção-Geral da Cultura — colocado em comissão eventual de serviço, por um período de 3 meses, a fim de frequentar um estágio no Arquivo Histórico Ultramarino, com efeitos a partir da data do embarque para Lisboa, nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 46/76, de 2 de Outubro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 29 de Novembro de 1986).

Verónica Soares Rocha Monteiro, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisória do quadro do pessoal de Repartição de Expediente do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro — renovada por mais um ano a

licença especial sem vencimentos para efeitos de estudos, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 46/76, de 2 de Outubro.

De 9 de Dezembro:

José Carlos da Luz Delgado, noticiarista-chefe, contratado, da Rádio Nacional de Cabo Verde — renovada, por mais um ano, a licença especial sem vencimentos, para efeitos de estudo.

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 16 de Dezembro de 1986:

Aguinaldo Honório de Pina, condutor-auto de 1.ª classe, pesados, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — desligado de serviço, para efeitos de aposentação por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, conforme parecer da junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Agosto de 1986, homologado por despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais de 5 de Setembro do mesmo ano, devendo ser abonado de pensão provisória anual de 112 125\$ (cento e dezoito mil e cento e vinte e cinco escudos), sujeita à rectificação calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 1 de Março, correspondente a 35 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Desconta nas suas pensões a dívida de 134 372\$20, proveniente de compensação de aposentação em atraso, relativo ao período de 12 de Abril de 1955 a 31 de Março de 1975, amortizável em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1127\$90 e as restantes de 1119\$70.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Dezembro de 1986).

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 20 de Outubro de 1986:

Daniel Tavares e Sousa, amanuense da Direcção-Geral de Finanças — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 16 de Outubro de 1986, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas de 26 de Abril a 31 de Agosto de 1986.

Despacho do Camarada Director dos Serviços de Administração Geral da Secretaria-Geral do Governo:

De 22 de Setembro de 1986:

Maria Marcelina Lopes de Pina, contínuo da Secretaria-Geral do Governo — punida com a pena n.º 4 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 24 (vinte e quatro) dias de multa agravada correspondente aos vencimentos.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que o condutor-auto de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, António Pedro Moreno, após o término da comissão ordinária de serviço no Gabinete do Porto da Praia, reassumiu as suas funções a 1 de Dezembro do corrente ano.

RECTIFICAÇÕES

Por ter saído de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 26 de Setembro de 1986, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21/86, relativo à nomeação de Adelina Maria da Conceição Santos, no cargo de auxiliar de 3.ª classe, interino, da Direcção-Geral de Saúde, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

«...ficando colocada na Direcção do PMI/PF, de S. Vicente»;

Deve ler-se:

«...ficando colocada na Direcção do PMI/PF, de Ribeira Grande».

Por ter saído de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 16 de Outubro de 1986, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/86, relativo à nomeação de Célia Maria Pina Souto Fernandes, para exercer o cargo de auxiliar de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Saúde, com colocação na Delegacia de Saúde de Santa Catarina, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

«Cecília Maria Pina Souto Fernandes» ...

Deve ler-se:

«Célia Maria Pina Souto Fernandes» ...

Por ter sido publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/86, de 20 de Dezembro, o despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública, de 14 de Outubro de 1986, respeitante à contratação de Pedro Nascimento Gomes, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 14 de Outubro de 1986:

Pedro Nascimento Gomes, funcionário aposentado — contratado, nos termos do Decreto-Lei n.º 1/85, de 12 de Janeiro, para exercer as funções de director do Ministério da Educação, com vencimento mensal de 21 600\$ (vinte e um mil e seiscentos escudos), com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro de 1986).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 18 de Dezembro de 1986 — Pelo Director-Geral, José Jorge Lisboa da Costa Santos.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

Direcção-Geral da Administração Interna

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo, de 24 de Novembro de 1985, foi aprovada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Porto Novo, na reunião ordinária de 13 de Outubro de 1986, que autoriza a transferência de verbas no orçamento, em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforço ou inscrições	Anulação ou redução
1.º			Despesas ordinárias		
			Serviços gerais:		
			Despesas correntes		
			Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros... ..		243 310\$00
		2	Salário do pessoal eventual	110 210\$00	
4.º			Deslocação	62 375\$00	
5.º			Telefones individuais	26 700\$00	
7.º			Horas extraordinárias	10 000\$00	
8.º			Bens duradouros:		
		1	Material de alojamento.		1 385\$00
11.º			Despesas gerais de funcionamento:		
		1	Encargos próprios das instalações	35 000\$00	
		4	Comunicações... ..	40 000\$00	
15.º			Investimentos:		
		1	Construções diversas:		
			a) Continuação das obras do campo de futebol... ..		99 665\$00
			c) Calçamento e conservação de ruas, largos e praças municipais	73 000\$00	
			d) Reparação de cemitério do Curral das Vacas	1 385\$00	
			e) Reparação de edifícios municipais	100 000\$00	
		2	Melhoramentos fundiários:		
			b) Caminhos vicinais	133 615\$00	
2.º			Serviços de abastecimento de água:		
			Despesas correntes		
			Vencimentos e salários:		
16.º			Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros... ..	85 350\$00	

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforço ou inscrições	Anulação ou redução
3.º			<i>Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica</i>		
			Despesas correntes:		
19.º			Vencimentos e salários:		
	1		Vencimento do pessoal dos quadros... ..	66 050\$00	
			Conservação e aproveitamento de bens... ..	50 000\$00	
4.º			<i>Serviços de urbanização e obras:</i>		
22.º			Vencimentos e salários:		
	1		Vencimento do pessoal dos quadros... ..	20 400\$00	
	2		Salário do pessoal eventual... ..	8 670\$00	
5.º			Despesas comuns:		
	25.º		Dotação de reserva... ..		478 395\$00
			Total	822 755\$00	822 755\$00

Direcção-Geral de Administração Interna, na Praia, aos 14 de Novembro de 1986. — O Director-Geral, Celso Moraes Fernandes.

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo, de 18 de Novembro de 1986, foi confirmada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Tarrafal, na reunião de 25 de Outubro de 1986, que autoriza as seguintes transferências de verba no orçamento municipal em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforço ou inscrições	Anulação ou redução
1.º			Despesas ordinárias		
			<i>Serviços gerais</i>		
	1.º		Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros... ..		600 000\$00
		2	Salário do pessoal eventual... ..	750 000\$00	
	2.º		Gratificações	30 000\$00	
	4.º		Representação	50 000\$00	
	7.º		Participação e prémios... ..	100 000\$00	
	13.º		Bens duradouros:		
		1	Construções e grandes reparações		100 000\$00

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforço ou inscrições	Anulação ou redução
16.º			Despesas gerais de funcionamento:		
	5		Representação	150 000\$00	
	7		Trabalhos especiais diversos	200 000\$00	
	8		Encargos não especificados	50 000\$00	
18.º			Transferências particulares:		
	1		Apoio às Organizações de Massas	100 000\$00	
19.º			Outras despesas correntes:		
	2		Contribuição industrial.	2 000\$00	
	5		Seguro do pessoal eventual		300 000\$00
	6		Outros impostos	50 000\$00	
20.º			Despesas de capital:		
			Investimentos:		
	1		Material de transporte	858 000\$00	
	2		Maquinaria e equipamentos	400 000\$00	
	3		Estradas e pontes:		
			a) Caminhos vicinais		50 000\$00
21.º			Transferências de capital-sector público:		
	1		Associação intermunicipal		100 000\$00
	2		<i>Serviços de abastecimento de água</i>		
			Despesas correntes:		
			Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros		122 000\$00
		2	Salário do pessoal eventual... ..	60 000\$00	
28.º			Bens não duradouros:		
	1		Combustíveis e lubrificantes	200 000\$00	
			Despesas de capital:		
			Investimentos:		
	1		Maquinaria e equipamentos		100 000\$00
	3		4 <i>Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica</i>		
			Despesas correntes:		
			Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros		69 000\$00
		2	Salário do pessoal eventual... ..		199 000\$00

Capítulos	Artigos	Númer	Designação das despesas	Reforço ou inscrições	Anulação ou redução
			Despesas de capital:		
			Investimentos:		
37.º	1		Maquinaria e equipamentos		100 000\$00
4.º			<i>Serviços de urbanização e obras</i>		
			Despesas correntes:		
			Vencimentos e salários:		
38.º	1		Vencimento do pessoal dos quadros	400 000\$00	
	2		Salário do pessoal eventual	750 000\$00	
39.º			Horas extraordinárias ...	50 000\$00	
5.º			Despesas comuns:		
46.º			Pensão de aposentação	60 000\$00	
52.º			Dotação de reserva ...	200 000\$00	
			Despesas extraordinárias:		
1.º			<i>Serviços gerais</i>		
			Despesas de capital:		
56.º			Investimentos:		
			Habitação:		
			a) Construção de casas na aldeia turística	3 000 000\$00	
	2		Edifícios:		
			a) Construção de instalações de serviços administrativos (urbanismo obras e turismo)	500 000\$00	
	3		Construções diversas:		
			a) Continuação de construção do Cine-Teatro Municipal	3 000 000\$00	
			b) Construção do Polivalente do Tarrafal (participação popular)	300 000\$00	
			c) Continuação da construção do Polivalente de Calheta (participação popular)	300 000\$00	
			d) Construção do parque florestal de recreio na Vila do Tarrafal (participação popular)	300 000\$00	
			f) Acabamento da Pousada Alcatraz	700 000\$00	
			g) Reparação do balneário de Covão Sanches	200 000\$00	
			h) Alargamento da rede eléctrica da vila do Tarrafal	500 000\$00	
			l) Construção duma instalação para venda de gelo refrigerantes na Praia do Fontão	200 000\$00	
			j) Alargamento da instalação da Esplanada Graciosa na vila do Tarrafal	800 000\$00	
			Soma das des. ord. e extra.	8 000 000\$00	8 000 000\$00

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo, de 24 de Novembro de 1986, foi aprovada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo da Boa Vista, na reunião ordinária de 27 de Outubro de 1986, que autoriza a transferência de verbas no orçamento em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforço ou inscrições	Anulação ou redução
			Despesas ordinárias		
			<i>Serviços gerais</i>		
			Vencimentos e salários:		
1.º		1	Vencimento do pessoal dos quadros		30 000\$00
		2	Salário do pessoal eventual	80 000\$00	
		4.º	Deslocações	40 000\$00	
		10.º	Bens duradouros:		
		1	Material de alojamento.		20 000\$00
		4	Material fabril, oficial e de laboratório		15 000\$00
		6	Outros bens duradouros.		12 000\$00
		11.º	Bens não duradouros:		
		1	Outros bens não duradouros		10 000\$00
		12.º	Conservação e aproveitamento de bens	50 000\$00	
		2.º	<i>Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica</i>		
		18.º	Vencimentos e salários:		
		2	Salário do pessoal eventual	17 000\$00	
		4.º	Despesas de anos económicos findos:		
		28.º	Dotação de reserva ...		100 000\$00
			Soma	187 000\$00	187 000\$00

Direcção Geral da Administração Interna, na Praia, 25 de Novembro de 1986. — O Director-Geral, Celso Morais Fernandes.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 19 de Novembro de 1986. — O Director-Geral, Celso Morais Fernandes.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos, consignatários ou demais interessados, a despachar no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

Sem marca e de conteúdo ignorado: 4 caixas; 8 sacos; 6 pacotes; 9 garrações; 14 cartões; 1 rolo; 1 grade; 5 malas; 3 embrulhos; 2 latas sem marca; 1 saco com tinta Robialac 2 pacotes de conteúdo ignorado; 2 cartões de cerveja sagres preta; 3 cartões cerveja sagres grandes; 1 cartão com peças para auto; 1 cartão com pasta de tomate; 1 cartão material propaganda; 1 cartão com sabão; 1 cartão com cacau. 1 cartão com sabão; 1 cartão com orange, arrombado, 1 cartão OMO, arrombado e 1 cartão com pilhas, arrombado. 1 caixa de conteúdo ignorado, marca R.P.S.O.P.F.; 1 caixa de conteúdo ignorado, marca A.G.P.; 1 saco de água perier, marca C. Vasconcelos; 1 caixa de conteúdo ignorado, marca C.F.R.M.; 1 caixa de conteúdo ignorado, marca W.L.M.B.V.; 1 caixa de conteúdo ignorado, marca A.C.; 1 volume de tubo galvanizado, marca V.C.S.; 1 bolsa, conteúdo ignorado, marca Martinho Vaz; 1 cartão de conteúdo ignorado, marca A.G.B.; 1 cartão de conteúdo ignorado, marca S.B.M.; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca Maria da Luz Andrade; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca António B. da Silva; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca Abílio Monteiro Macedo; 1 caixote de conteúdo, marca Nissan — Praia; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca Domingos A.R. Calixto; 1 cartão de conteúdo ignorado, marca J.B.C.; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca S.B.M.; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca S.B.M.; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca Casa Moeda; 1 caixa de conteúdo ignorado, marca A.B.C.; 1 caixa de conteúdo ignorado, marca S.B.M.; 1 cartão de conteúdo, marca F.M.M.; 1 caixa de conteúdo ignorado, marca L.Q.B.V.; 6 cartões cerveja sagres pequena, marca A.M.M.; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca A.C. Sousa; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca Silvino S. Monteiro; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca A.M.M.; 1 grade com amostras de azulejos, marca S.B.M.; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca Adolfo Osório; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca Delcol-Silvicolas; 2 rolos de conteúdo ignorado, marca S.B.M.; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca S.B.M.; 1 caixa de conteúdo ignorado, marca Serbam; 1 caixa de conteúdo ignorado, marca Adega do Leão; 2 pacotes de conteúdo ignorado, marca S.B.M.; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca Minerva de C. Verde; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca Sociedade A. Comercial; 1 caixote de conteúdo ignorado, marca Serbam; 1 volume de pá, marca A.C. Sousa (Sucessores); 1 cartão de conteúdo ignorado, marca S.B.M.; 1 cartão de conteúdo ignorado, marca C.V.; 1 saco de papel c/blusas, sem marca; 1 caixa de conteúdo ignorado, marca D.G., 1 cartão de conteúdo ignorado, marca Vasconcelos; 1 caixa de conteúdo ignorado, marca Serbam; 1 cartão de conteúdo ignorado, marca A.M.M.; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca J.C. Veiga; 1 saquinho de conteúdo ignorado, marca J.B.C.; 1 cartão de cinzão, marca J.B.C.; 2 cartões sabão clarim, marca Abicor-Jopio; 1 cartão cerveja sagres pequena, marca A.L. 1 saco com rede de arame, marca A.P.S.; 3 cartões artigos escolares, sem marca; 1 atado com cartões para bananas, sem marca; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca António Pires; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca Dr. Mota Gomes; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca M.R. Exteriores; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca Casa Leão; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca J.B.C.; 1 cartão artigos eléctricos, sem marca; 1 pacote com impressos, sem marca; 1 caixa com ferragens, marca C.F.A.; 4 cartões de conteúdo ignorado, marca U.B.; 1 cartão com medicamentos, sem marca; 1 mala de conteúdo ignorado, marca Angelina J. Pires; 1 caixa de conteúdo ignorado, marca Angelina J. Pires; 1 caixa de conteúdo ignorado, marca Serbam; 1 cartão de conteúdo ignorado, marca Bossa Nova; 1 cartão rino, marca Serbam; 6 cartões de aguardente bagaceira, marca Abicor; 1 cartão de Maxwell arrombado, marca A.L.; 1 cartão de conteúdo ignorado, marca Oliel; 1 atado com cadeiras, sem

marca; 1 volume de aparelho, sem marca; 1 pacote com peças de ferro, sem marca; 3 pacotes de conteúdo ignorado, marca S.B.M.; 1 cartão máquina de costura, marca A.M.M.; 1 cartão de conteúdo ignorado, marca C.M.; 1 cartão com gira-discos, marca Serbam; 3 cartões de conteúdo ignorado, marca F. Africana; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca Gilberto Saraiva; 2 pacotes de conteúdo ignorado, marca S.B.M.; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca A.L.; 1 cartão com copos, marca C.M.; 1 caixa de conteúdo ignorado, marca J.B.C.; 1 caixa de conteúdo ignorado, marca S.B.M.; 1 volume com peças para auto, sem marca; 1 caixa de ferro, de conteúdo ignorado, sem marca; 1 cartão material de propaganda, marca A.M.; 1 cartão material de propaganda, marca D.G. — Jopio; 1 caixa de conteúdo ignorado, marca H.S.L.; 1 cartão com OMO, marca A.L.; 1 cartão de conteúdo ignorado, marca J.B.C.; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca Adega do Leão; 1 caixa de conteúdo ignorado, marca Álvaro; 1 cartão de conteúdo ignorado, marca J.B.C.; 1 cartão de conteúdo ignorado, marca Adega do Leão; 1 pacote de conteúdo ignorado, marca António dos Santos Neves; 1 cartão de conteúdo ignorado, marca S.B.M., objectos do processo administrativo n.º 28/86.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 29 de Novembro de 1986. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(324)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos, consignatários ou demais interessados, a despachar as seguintes mercadorias, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 cartão de conteúdo ignorado, marca Felismina, vindo de Lisboa, no navio a motor «Independência», entrado neste porto em 20 de Dezembro de 1985, sob a c/m fiscal n.º 128/85 e 1 cartão de conteúdo ignorado, marca António Moniz, vindo de Lisboa, no n/m «Independência», entrado neste porto em 20 de Dezembro de 1985, sob a c/m fiscal n.º 128/85, objectos do processo administrativo n.º 78/86.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, aos 6 de Dezembro de 1986. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(325)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos, consignatários ou demais interessados, a despachar as seguintes mercadorias, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 embrulho de conteúdo ignorado, marca Valério Freitas, vindo de Lisboa, no n/m «Elsie», entrado neste porto em 6 de Julho de 1985; 1 cartão de conteúdo ignorado, marca A. M., vindo de Lisboa, no n/m «Ilha do Komo», entrado neste porto em 24 de Novembro de 1985, objectos do processo administrativo n.º 79/86.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, aos 6 de Dezembro de 1986. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(326)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos, consignatários ou demais interessados, a despachar as seguintes mercadorias, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 bolsa de conteúdo ignorado, marca Jovino Mendes Ribeiro, Carta de Porte n.º 377522, vinda do Sal, no avião CR-CAV; 1 bolsa com relógios e 1 cartão com lâminas de barbear, vindos de Dakar, marca Eduino Varela, objectos do processo administrativo n.º 82/86.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, aos 6 de Dezembro de 1986. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(327)

Alfândega do Mindelo

EDITAL

António Lima Araújo, director da Alfândega do Mindelo:

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos ou consignatários das mercadorias abaixo designadas constantes dos autos do processo administrativo n.º 14/85, a despachá-las no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

42 volumes com medicamentos, vindos de Lisboa no n/m «Cabo Bojador», entrado em 17 de Setembro de 1979, com a marca Diocese de Cabo Verde;

61 sacos de milho, 64 sacos de milho rotos e 16 reenchidos, descarregados a mais no n/m «Tivas», entrado em 27 de Junho de 1985, sob a c/m 287/85, com a marca ISPS.

E, para constar e mais efeitos legais se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 8 de Dezembro de 1986: — O Director, *António Lima Araújo*.

(328)

Instituto Nacional das Cooperativas

Extracto dos Estatutos da Cooperativa de consumo «Bibinha Cabral»:

É constituída e será regida pelos presentes estatutos regulamento interno e pelas disposições aplicáveis às Organizações Cooperativas, uma cooperativa de consumo que se denominará «Bibinha Cabral» e durará por tempo indeterminado, a contar da data em que a Assembleia Geral Constitutiva aprove os estatutos.

A Cooperativa tem a sua sede na vila do Tarrafal freguesia de Santo Amaro Abade do concelho do Tarrafal.

A Cooperativa aceita como seus os objectivos do cooperativismo consagrado no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- a) Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de bens de consumo, utilidade doméstica uso corrente e factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade;
- b) Aumentar o poder de compra real dos seus cooperadores, contribuir pela melhoria das suas condições de vida e dos respectivos agregados domésticos;

c) Garantir a comercialização dos eventuais excedentes de produção dos seus membros;

d) Estimular a prática de poupança e crédito com vista a libertar dos seus membros do crédito usurário e apoiá-los nos seus esforços de produção;

e) Contribuir e participar em acções e programas que visem a formação Cooperativista, capacitação, profissional e técnica dos seus membros a vulgarização agrícola e a divulgação dos princípios de dieta alimentar e de economia familiar;

f) Zelar pela promoção contínua dos seus membros do ponto de vista cultural, social e económico.

O capital da cooperativa é de 52 500\$ é variável, sendo 500\$ (quinhentos escudos), parte social de cada cooperador.

A Cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitado no valor de 10 000\$ (dez mil escudos).

A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 100,86, a folhas 100, do livro de matrícula de registo das cooperativas.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 18 de Novembro de 1986. — O presidente, *Estevão Barros Rodrigues*.

(329)

Extracto dos Estatutos da Cooperativa de consumo «15 de Agosto»:

É constituída e será regida pelos presentes estatutos regulamento interno e pelas disposições aplicáveis às Organizações Cooperativas, uma cooperativa de consumo que se denominará «15 de Agosto» e durará por tempo indeterminado, a contar da data em que a Assembleia Geral aprove os estatutos.

A Cooperativa aceita como seus os objectivos do cooperativismo consagrado no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

a) Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de bens de consumo, utilidade doméstica uso corrente e factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade;

b) Aumentar o poder de compra real dos seus cooperadores, contribuir pela melhoria das suas condições de vida e dos respectivos agregados domésticos;

c) Garantir a comercialização dos eventuais excedentes de produção dos seus membros;

d) Estimular a prática de poupança e crédito com vista a libertar os seus membros do crédito usurário e apoiá-los nos seus esforços de produção;

e) Contribuir e participar em acções e programas que visem a formação cooperativista, capacitação profissional e técnica dos seus membros a dos princípios de dieta alimentar e de economia familiar;

f) Zelar pela promoção contínua dos seus membros do ponto de vista cultural, social económica.

O capital da cooperativa é de 190 000\$ é variável, sendo 2 000\$ (dois mil escudos) parte social de cada cooperador.

A Cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitado no valor de 40 000\$ (quarenta mil escudos).

A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 101,86, a fls. 101, do livro de matrícula de registo das cooperativas.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 18 de Novembro de 1986. — O presidente, *Estevão Barros Rodrigues*.

(330)

Extracto dos Estatutos da Cooperativa de consumo «Campo Verde»:

É constituída e será regida pelos presentes estatutos regulamento interno e pelas disposições aplicáveis às Organizações Cooperativas, uma cooperativa de consumo que se denominará «Campo Verde» e durará por tempo indeterminado, a contar da data em que a Assembleia Geral Constituinte aprove os estatutos.

A Cooperativa tem a sua sede em Flamengos freguesia de S. Miguel Alcanjo do concelho de Tarrafal.

A Cooperativa aceita como seus os objectivos do cooperativismo consagrado no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de bens de consumo, utilidade doméstica uso corrente e factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade;
- Aumentar o poder de compra real dos seus cooperadores, contribuir pela melhoria das suas condições de vida e dos respectivos agregados domésticos;
- Garantir a comercialização dos eventuais excedentes de produção dos seus membros;
- Estimular a prática de poupança e crédito com vista a libertar dos seus membros do crédito usurário e apoiá-los nos seus esforços de produção;
- Contribuir e participar em acções e programas que visem a formação cooperativista, capacitação, profissional e técnica dos seus membros a divulgação agrícola e a divulgação dos princípios de dieta alimentar e de economia familiar.
- Zelar pela promoção contínua dos seus membros do ponto de vista cultural, social económico.

O capital da cooperativa é de 93 000\$ e variável sendo 500\$ (quinhentos escudos) parte social de cada cooperador.

A Cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitado no valor de 10 000\$ (dez mil escudos).

A cooperativa encontra-se registada sob o n.º 99/86, a fls. 99, do livro de matrícula de registo das cooperativas.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 18 de Novembro de 1986. — O presidente, *Estevão Barros Rodrigues*.

(331)

Extracto dos Estatutos da Cooperativa de consumo «Vida Moderna»:

É constituída e será regida pelos presentes estatutos regulamento interno e pelas disposições aplicáveis às Organizações Cooperativas, uma cooperativa de consumo que se denominará «Vida Moderna» e durará por tempo indeterminado, a contar da data em que a Assembleia Geral Constituinte aprove os estatutos.

A Cooperativa tem a sua sede em Barreiro, freguesia de Nossa Senhora da Luz, do concelho do Maio.

A Cooperativa aceita como seus os objectivos do cooperativismo consagrado no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de bens de consumo, utilidade doméstica uso corrente e factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade;
- Garantir a comercialização dos eventuais excedentes de produção dos seus membros;
- Desenvolver e difundir o espírito de solidariedade entre os membros e outras cooperativas, assim como os ideais cooperativistas;
- Zelar pela promoção contínua dos seus membros do ponto de vista cultural, social e económico.

O capital da Cooperativa é de 43 000\$ variável, sendo 500\$ (quinhentos escudos) parte social de cada cooperador.

A Cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitado no valor de 10 000\$ (dez mil escudos).

A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 98/86, a fls. 98, do livro de matrícula de registo das cooperativas.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 18 de Novembro de 1986. — O presidente, *Estevão Barros Rodrigues*

(332)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Tribunal Sub-Regional do Concelho do Sal

(2.ª publicação)

Pelo Tribunal Sub-Regional do Sal — Região de S. Vicente, nos autos de anulação de venda n.º 17/86, pendente no respectivo Cartório, movida pela autora, Margarida Silva Neves Gomes, casada, natural da ilha do Sal e residente nos Espargos, contra o réu Júlio da Cruz Barros, trabalhador, com última residência conhecida nos Espargos e actualmente ausente em parte incerta do estrangeiro. (Itália) é este réu citado para contestar, apresentando a sua defesa no prazo de cinco dias que começa a correr depois de finda a dilacção de 60 dias, contada da data da segunda e última publicação do anúncio na acção indicada, cujo pedido consiste na anulação de venda do imóvel comum do casal, sob pena de prossecução da acção até final a revelia do citado.

Tribunal Sub-Regional do Sal, aos 3 dias do mês de Dezembro de 1986. — O Juiz Sub-Regional, *Pedro da Luz Lopes*. — O Secretário, *Domingos Vaz Semedo*.

(333)

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 35/B, de fls. 23 verso a 25 verso, se encontra exarada uma escritura de habilitação notarial, por óbito de Francisco dos Reis Sousa Brito, de setenta e seis anos de idade, funcionário público, aposentado, no estado de casado com Maria da Silva Sousa Brito, o qual era natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário da ilha e concelho de S. Nicolau, filho de Manuel Adolfo de Brito e de Maria da Costa Sousa Brito, residente que foi em Achadinha, subúrbios desta cidade da Praia, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Mais certifico que na operada escritura foram declarados como únicos herdeiros os seus filhos Hilário da Silva Sousa Brito, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Ester Aguiar Lisboa da Costa Santos, funcionário público, aposentado, natural da ilha de S. Nicolau, residente nesta cidade; Estela da Silva Sousa Brito, solteira, maior, doméstica, natural da ilha do Fogo, residente na cidade de Lisboa; Zelda da Silva Sousa Brito, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Vicente José de Almeida Gominho, doméstica, natural da ilha do Fogo, residente na cidade de Lisboa; Dêa da Silva Sousa Brito, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Abel Almeida Guimarães, doméstica, natural desta ilha de Santiago; residente nesta cidade; Eurycles Adolfo da Costa Silva Sousa Brito, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Cesaltina de Sousa Varela de Aguiar, desenhador, natural da ilha do Fogo, residente nesta cidade; Manuel Adolfo

de Brito, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Fernanda de Sousa Bento, funcionário da Em baixada de Cabo Verde em Portugal, natural da ilha do Fogo, residente na cidade de Lisboa; Dulcinda da Graça Silva Sousa Brito, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Daniel Benoni Resende Costa, funcionária pública, aposentada, natural desta ilha de Santiago, residente nesta cidade; Daniel José António da Silva Sousa Brito, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Filomena Barcelos Lima, funcionário público, residente em Achadinha — Praia; Oldgard da Silva Sousa Brito, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Alda Eunice Melo Araújo, técnico de rádio, natural desta ilha de Santiago, residente na Fazenda — Praia; e Helder da Silva Brito, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Filomena da Veiga, funcionário público, natural desta ilha de Santiago, residente no Bairro Kwame N'Krumah desta cidade.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, os preferam ou com eles possam concorrer à sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que os referidos herdeiros são todos maiores e com residências conhecidas e que na herança existem bens imobiliários.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dezassete dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º n.ºs 1 e 2	70\$00
Cofre Geral	7\$00
Reembolso	3\$00
Selos... ..	45\$00
Total	125\$00

São: (cento e vinte e cinco escudos). — Conferida por *Joaquim Rodrigues*, registada sob o n.º 7110/86

(334)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, que por escritura de 4 de Dezembro de 1986, lavrada de folhas 43 a folhas 47 do livro de notas para escrituras diversas número 19, deste Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, a cargo do notário, Jerónimo Cardoso da Silva, foi constituída uma Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada entre os senhores Crisanto Rufino Lopes, Carlos Albertino Barreto de Carvalho Veiga, Vitória Maria Neves Lekhrajmal Lopes, Dr. Anibal Lopes da Silva, César Augusto Lopes, Eliseu Sousa Lopes, Carlos Alberto Lopes, Idelberto Sousa Lopes, Fernando Eduardo Lekhrajmal Lopes, Jorge António Lekhrajmal Lopes, José Luis Lekhrajmal Lopes, Dilza Maria Lekhrajmal Lopes, Alberto Lopes Soares, Martinho Cristógomo Ramos e Dr. Carlos Ramos e Dr. Carlos Alberto Wahnon de Carvalho Veiga, que rege nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo Primeiro — A Sociedade adopta a denominação «Companhia Caboverdeana de Transportes Marítimas, Limitada», usará a sigla Transmar e durará por tempo indeterminado.

Artigo Segundo — O seu objectivo é a exploração de transporte marítimos e outros ramos de negócio nas ilhas de Cabo Verde ou no estrangeiro, conforme deliberada pelos sócios.

Artigo Terceiro — A sociedade tem a sua sede nesta cidade do Mindelo, podendo estabelecer sucursais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Artigo Quarto — O capital social, inteiramente subscrito e realizado pelos sócios é de 2 000 000\$ (dois milhões de escudos) e corresponde à soma das quotas dos sócios seguintes: a) Crisanto Rufino Lopes, 900 000\$ (novecentos mil escudos); b) Carlos Albertino Barreto de Carvalho Veiga 680 000\$00 (seiscentos e oitenta mil escudos); c) Vitória Maria Lekhrajmal Lopes, 60 000\$00 (sessenta mil escudos); d) Dr. Anibal Lopes da Silva, 50 000\$00 (cinquenta mil escudos); e) César Augusto Lopes, 30 000\$00 (trinta mil escudos); f) Eliseu Sousa Lopes, 30 000\$00 (trinta mil escudos); g) Carlos Alberto Lopes, 30 000\$00 (trinta mil escudos); h) Idelberto Sousa Lopes, 30 000\$00 (trinta mil escudos); i) Fernando Eduardo Lekhrajmal Lopes, 30 000\$00 (trinta mil escudos); j) José Luiz Lekhrajmal Lopes, 30 000\$00 (trinta mil escudos); k) Jorge António Lekhrajmal Lopes, 30 000\$00 (trinta mil escudos); l) Dilza Maria Lekhrajmal Lopes, 30 000\$00 (trinta mil escudos); m) Alberto Lopes Soares, 30 000\$00 (trinta mil escudos); n) Martinho Cristógomo Ramos, 20 000\$00 (vinte mil escudos); o) Dr. Carlos Alberto Wahnon de Carvalho Veiga, 20 000\$00 (vinte mil escudos):

Artigo Quinto — O capital social poderá ser elevado por admissão de novos sócios ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

Artigo Sexto — É livre a cessão de quotas entre os sócios, mas a sua alienação a favor de estranhos depende do consentimento prévio e expresso da sociedade que goza do direito de preferência.

Artigo Sétimo — Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que venham a ser necessários nas condições que acordarem.

Artigo Oitavo — A gerência da sociedade e a representação em juízo e fora dele incumbem nos sócios Crisanto Rufino Lopes e Carlos Albertino Barreto de Carvalho Veiga aos quais é conferido um direito especial à gerência, com dispensa de caução.

Artigo Nono — A sociedade obriga-se pela assinatura dos dois gerentes, em todos os seus actos e contratos, em especial na abertura de crédito e seus derivados, movimento de depósitos bancários e arrendamentos. **Parágrafo Primeiro** — Para os actos de mero expediente basta a assinatura de um dos gerentes. **Parágrafo Segundo** — Durante as ausências ou impedimentos de qualquer dos gerentes, os respectivos poderes poderão ser delegados, mediante procuração a um dos sócios, ou a terceiro estranho à sociedade, da confiança do gerente ausente ou impedido. **Parágrafo Terceiro** — É proibida aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objectivo, designadamente em letras de favor, abonações e fianças.

Artigo Décimo — As deliberações dos sócios são tomadas por maioria qualificada de dois terços dos votos correspondentes ao capital social.

Artigo Décimo Primeiro — A sociedade poderá usar da faculdade concedida no artigo 266.º do Código Comercial, mediante procuração conjunta dos dois gerentes.

Artigo Décimo Segundo — Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido o fundo de reserva legal, serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio. Poderá no entanto a A. G. deliberar não distribuir dividendos que serão creditados nas contas dos sócios não podendo ser levantadas senão após deliberação em Assembleia Geral, quando as necessidades da sociedade o justificarem. Na mesma proporção serão suportados os prejuízos.

Artigo Décimo Terceiro — O ano social é o ano civil. Os balanços serão realizados anualmente e encerrados a 31 de Dezembro, devendo a apresentação dos mesmos ter lugar até 31 de Março do ano subsequente àquele a que disseram respeito.

Artigo Décimo Quarto — A sociedade não se dissolverá previstos na lei e por resolução os sócios por maioria de votos tomada em Assembleia Geral.

Artigo Décimo Quinto — A sociedade não se dissolverá pela vontade, renúncia, morte ou interdição de um sócio e continuará com os restantes e com o representante ou herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Nesse caso, os herdeiros

ou representantes do sócio falecido ou interdito, receberão o que se apurar pertencer-lhes de acordo com o último balanço e que lhes será pago nas condições a serem combinadas entre eles e a sociedade.

Artigo Décimo Sexto — Em todo o omissivo regularão as disposições legais aplicáveis e as deliberações tomadas em Assembleia Geral.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, aos onze dias do mês de Dezembro do ano mil novecentos e oitenta e seis. — O Notário *Jerónimo Cardoso da Silva*.

CONTA:

Art. 18.º, 3	40\$00
Art. 18.º, 1 a)	40\$00
C. G. J.	8\$00
Reembolso	—\$—
Selo	—\$—
Total	88\$00

São: Cento e dez escudos: Registado sob o n.º /86: (335)

A presente fotocópia conferida neste Cartório com o valor de pública forma ocupa, com esta, duas folhas todas numeradas, por mim rubricadas e com o selo branco deste mesmo Cartório e está conforme ao original reproduzido que é uma certidão passada pela Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de S. Vicente, aos 2 de Dezembro de 1986, comprovativa de matrícula no Registo Comercial como comerciante em nome individual do senhor Mário Alberto Monteiro Barreto.

Mindelo, aos dezasseis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

CONTA:

Art.º 18.º 3	50\$00
Laxa e reembolso	18\$00
Selo do papel... ..	60\$00
Fotocópia... ..	15\$00
Impresso... ..	8\$00
Total	143\$00

(São cento e quarenta e três escudos). — Reg. sob o n.º 223.

CERTIDÃO

Maria das Mercês dos Santos Silva Sousa Rodrigues, 1.ª Ajudante, interina da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, em serviço nesta Conservatória.

Certifico que as folhas vinte e um, do livro B segundo do Registo Comercial, se acha lançada a seguinte Matrícula:

Ano — mil novecentos e oitenta e seis — Mês — Dezembro — Dia — Dois — Número de Ordem de Apresentação — Dois.

Por virtude de uma declaração apresentada, hoje, sob o número dois do Diário, pelo próprio interessado, acompanhada de um conhecimento de contribuição industrial, que restituiu ao apresentante, tendo arquivado o requerimento no maço de documentos do corrente ano, abro definitivamente a seguinte Matrícula:

Número Trezentos e Setenta e Um.

Mário Alberto Monteiro Barreto, casado, de quarenta e nove anos de idade, domiciliado no Alto de São Nicolau, da freguesia de Nossa Senhora da Luz, da ilha de São Vicente, com indústria de captura, transformação e exportação de peixe e marisco, tendo começado as suas operações em 1 de Dezembro de 1986, com escritório próprio na Rua do Tejo n.º 2, usando a firma «Marba».

É civilmente capaz de se obrigar e não é das pessoas a quem é proibido o exercício do comércio.

O Conservador (Ass.) *Fonseca Torres*.

Por ser verdade passo a presente que, depois de revista e consertada, assino.

Conservatória dos Registos da Região de primeira Classe de São Vicente, aos dois dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e seis. — A 1.ª Ajudante, int.ª *Maria das Mercês dos Santos Silva Sousa Rodrigues*.

CONTA N.º 753/36.

Artigo 1.º	20\$00
Artigo 2.º, 1.º	1200\$00
Artigo 11, 1.º	100\$00
Soma	1320\$00
Artigo 6 n.º 3 Dec. 48152 ...	132\$00
Artigo 24 a)	3\$00
Artigo 24 b)	30\$00
Selos 2 dos livros AB	10\$00
Selo de papel	30\$00
Soma	1525\$00

(São mil quinhentos e vinte e cinco escudos) (336)

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praça (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios

Notas Estrangeiras

Em 16/12/86

N.º 210/86

Praça	Divisas	Compras	Vendas
África do Sul	Rand	26\$62	30\$61
Alemanha... ..	Marco	37\$33	40\$32
América 1 e 2	Dólares	75\$26	81\$32
América 5 a 1 000 ...	Dólares	75\$76	81\$82
Austria	Xelim	5\$30	5\$73
Bélgica	Franco	1\$67	1\$89
Canadá 1 e 2	Dólares	54\$41	58\$81
Canadá N. Grandes	Dólares	54\$91	59\$31
Dinamarca... ..	Coroa	9\$88	10\$67
Espanha	Peseta	\$516	\$583
Finlândia	Markka	15\$24	16\$46
França	Franco	11\$39	12\$30
Holanda	Florim	33\$03	35\$67
Inglaterra	Líbra	107\$71	116\$33
Itália	Lira	\$049	\$055
Japão... ..	Iene	\$424	\$480
Noruega	Coroa	9\$93	10\$73
Portugal	Escudo	\$502	\$543
Senegal	C.F.A.	\$227	\$246
Suécia	Coroa	10\$83	11\$69
Suíça	Franco	44\$49	48\$05

Cotações de Câmbios

Em 16/12/86

N.º 211/86

Países	Unidades 1 Libra	Compras	Vendas
Londres	1 libra	111\$62	113\$01
Lisboa... ..	100 Escudos	52\$11	52\$76
Nova Iorque	1 Dólar	78\$51	79\$12
Amesterdão	100 Florim	3 422\$94	3 463\$82
Bruxelas	100 Fr. Comen	186\$00	188\$21
Bruxelas	100 Fr. Finan	174\$27	177\$59
Copenhague	100 Coroa	1 024\$72	1 037\$08
Estocolmo... ..	100 Coroa	1 122\$36	1 136\$19
Frankfort (Rep. F.)	100 Deut Mar	3 869\$37	3 915\$51
Helsinquia... ..	100 Markka	1 579\$76	1 598\$98
Oslo	100 Coroa	1 030\$03	1 042\$92
Otava... ..	1 Dólar	56\$91	57\$39
Paris	100 Franco	1 180\$69	1 192\$73
Pretória	1 Rand	35\$03	35\$44
Roma... ..	100 Lira	5\$583	5\$651
Tóquio	100 Iene	48\$01	48\$58
Viena... ..	100 Xelim	550\$20	556\$77
Zurique	100 Franco	4 611\$31	4 666\$47
Madrid	100 Peseta	57\$40	58\$11
Dakar... ..	100 CFA	236\$13	238\$54
Un/conta CEE..	1 ECU	80\$24	81\$23
Clearings:			
Bissau	100 Peso	—	—

Cotações de Câmbios

Em 17/12/86

N.º 212/86

Países	Divisas	Compras	Vendas
Londres	1 Libra	111\$78	113\$13
Lisboa	100 Escudos	52\$06	52\$71
Nova Iorque	1 Dólar	78\$23	78\$84
Amesterdão	100 Florim	3 427\$66	3 468\$75
Bruxelas	100 Fr. Comen	186\$20	188\$42
Bruxelas	100 Fr. Finan	174\$42	177\$76
Copenhague	100 Coroa	1 024\$86	1 037\$27
Estocolmo... ..	100 Coroa	1 121\$34	1 135\$21
Frankfort (R.F.A.)	100 Deut Mar	3 874\$01	3 920\$37
Helsinquia	100 Markka	1 578\$56	1 597\$83
Oslo	100 Coroa	1 030\$72	1 043\$67
Otava... ..	1 Dólar	56\$73	57\$20
Paris	100 Franco	1 182\$97	1 195\$08
Petrória	1 Rand	34\$83	35\$24
Roma	100 Lira	5\$588	5\$656
Toquio... ..	100 Iene	47\$76	48\$34
Viena... ..	100 Xelim	550\$43	557\$03
Zurique	100 Franco	4 600\$70	4 655\$96
Madrid	100 Peseta	57\$50	58\$21
Dakar... ..	100 CFA	238\$59	239\$01
Un/conta CEE... ..	1 ECU	80\$34	81\$34
«Clearings»:			
Bissau	100 Peso	—	—

Notas Estrangeiras

Em 17/12/86

N.º 211/86

Países	Divisas	Compras	Vendas
África do Sul	Rand	26\$47	30\$44
Alemanha... ..	Marco	27\$38	40\$37
América 1 e 2	Dólares	74\$99	81\$03
América 5 a 1000 ...	Dólares	75\$49	81\$53
Áustria	Xelim	5\$31	5\$73
Bélgica	Franco	1\$67	1\$99
Canadá 1 e 2	Dólares	54\$24	58\$52
Canadá N. Grandes.	Dólares	54\$74	59\$12
Dinamarca	Coroa	9\$88	10\$68
Espanha	Peseta	\$517	\$584
Finlândia	Markka	15\$23	16\$45
França	Franco	11\$41	12\$32
Holanda	Florim	33\$07	35\$72
Inglaterra... ..	Libra	107\$86	116\$49
Itália... ..	Lira	\$049	\$055
Japão... ..	Iene	\$422	\$477
Noruega	Coroa	9\$94	10\$74
Portugal	Escudo	\$502	\$542
Senegal	C.F.A.	\$228	\$246
Suécia	Coroa	10\$82	11\$63
Suíça... ..	Franco	44\$39	47\$94

Direcção das Relações com o Estrangeiros e do Controlo na Praia, 17 de Dezembro de 1986. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES,
COMÉRCIO E TURISMO**

Gabinete do Ministro

DESPACHO

Ao abrigo do disposto nas Bases Gerais das Empresas Públicas, ouvido o Ministro das Finanças;

1. São aprovados o relatório e as contas de exercício de 1985 da ENACOL — Empresa Nacional de Combustíveis E. P.

2. Aos resultados transitados, no montante de 5 166 850\$86 e aos resultados líquidos depois de impostos, no montante de 38 839 322\$86, é dada a seguinte aplicação:

Reserva geral	4 400 617\$37
Reserva p/investimentos	10 000 000\$00
Reserva p/aumento de capital	19 042 607\$14
Reserva p/fins sociais	4 000 000\$00
Tesouro	6 562 949\$21
<hr/>	
	44 006 173\$72
Resultados transitados	5 166 850\$86
Resultados 1985	38 839 322\$86
<hr/>	
	44 006 173\$72

3. Sejam publicados no *Boletim Oficial* o Relatório, as Contas e este despacho.

Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, aos 30 de Agosto de 1986. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

ENACOL — Empresa Nacional de Combustíveis, E. P.

VENDAS EFECTUADAS EM 1984/1985

RELATÓRIO ANUAL — 1985

1. Mercados de Petróleos.
2. Aprovisionamento.
3. Vendas.
 - 3.1. — Mercado Interno.
 - 3.2. — Mercado de Bancas Marítimas.
 - 3.3. — Mercado de Aviação.
 - 3.4. — Venda nos três Mercados.
4. Investimentos.
5. Organização da Empresa e Recursos Humanos.
6. Valor das Vendas.
7. Exercício Financeiro.
8. Considerações Finais.

1. Mercado de petróleos:

Duma primeira fase do mercado das multinacionais, houve uma evolução para o mercado da OPEP em 1973, que foi o mercado dos vendedores.

A partir de 1982, processa-se a transformação do mercado dos vendedores em mercado dos compradores, em virtude da relativa abundância do petróleo face à diminuição do consumo e aumento do número de produtores deste combustível.

O mercado SPOT — mercado livre — que em 1984 já atingia 50% das transacções, consegue processar 80% do comércio de petróleo nos primeiros meses de 1986.

O barril de petróleo bruto passa a ser valorizado pela cotação dos produtos refinados no mercado livre e o preço oficial do barril deixa, praticamente, de existir em 1985/1986.

O ano de 1985 termina sob o signo duma guerra de preços que veio a verificar-se em Fevereiro/86.

2. Aprovisionamento:

Em 1985, os fornecedores de produtos de petróleo a granel à ENACOL foram a Petrobrás, Shell Internacional, BP-British Petroleum, CEPESA e a SOVIETEXPORT, num valor superior a 11,5 milhões de USDóllars, correspondentes a cerca de 46 000 m/tons.

Os fornecedores de gás butano a granel foram a VITOL e a Geogás.

A ENACOL é a única empresa que efectua a importação do gás butano a granel para as suas instalações de armazenagem e enchimento na ilha de S. Tiago.

Os produtos embalados continuaram a ser fornecidos pela PETROGAL e a CEPESA. Os valores destas importações totalizaram cerca de 300 000 USDóllares.

3. Vendas:

Mercado interno.

O mercado interno, em termos globais, teve uma variação em relação ao ano anterior, de +3,6%.

Temos, entretanto, a registar um maior volume de venda dos seguintes produtos: Gás Butano, Gasóleo e Lubrificantes.

A diminuição das vendas de Fuel Oil deve-se a uma mudança do tipo de combustível utilizado pelas centrais da Empresa de Electricidade e Água de Cabo Verde.

(M/tons)

	1984	1985
Butano... ..	685	1 486,301 **
Petróleo	698	670,616
Gasolina Super/Normal ...	1 086	1 109,972
Gasóleo	8 383*	9 580,879 **
Fuel Óleo	7 620*	6 215,578
Lubrificantes	82	159,950
Oxigénio/Acetileno	10	11,047
	18 564	19 234,343 + 3,6%

* Em 1984, as Vendas à Shell Cabo Verde foram cerca de 2 000 m/tons de Fuel Óleo e Gasóleo.

** Em 1985, vendemos à Shell Cabo Verde 965 m/tons de Gasóleo e 682 m/tons de Gás Butano.

3.2. — Mercado de Bancas Marítimas:

A evolução das vendas neste mercado foi bastante negativa, uma quebra de 32% no volume de Fuel Oil e Gasóleo processado pela ENACOL no Porto Grande em S. Vicente.

Esta quebra vem neutralizar o crescimento de 1984 em relação a 1983 de +21%.

BANCAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

PRODUTOS	1983	1984	1984
Gasóleo	1 077	2 562	2 298,379
Fuel Óleo e ...			
Thin Fuel Óleo	5 892	5 890	3 437,713
Total	6 969	8 452 +21%	5 736,092 -32%

Neste sector a ENACOL continuou a prestar serviço de armazenagem de produtos de empresas estrangeiras, tendo movimentado 4 897,323 m/tons em 1985.

3.3 — Mercado de Aviação:

As vendas da empresa no Mercado Internacional de Aviação tiveram um crescimento de +11%, em virtude do aumento de consumo do nosso principal cliente, a CUBANA de Aviação.

A ENACOL continuou a pagar serviços de abastecimento à empresa concorrente no Aeroporto do Sal. Em 1985, o montante pago pela ENACOL neste sector à Shell Cabo Verde SARL foi cerca de 50 000 contos.

3.4. — Vendas nos três Mercados (M/Tons):

	1984	1985
Mercado Interno	18 564	19 234,343
Mercado de Bancas	8 452	5 741,621
Mercado de Aviação	28 121	31 068,540
TOTAL	55 137	56 044,504

A ENACOL manteve o volume global de vendas nos três mercados em 1985, em comparação com o ano anterior.

A queda das vendas no Mercado de Bancas Marítimas foi compensada pelo aumento do Mercado de Aviação Internacional.

A ENACOL processou 56 044 m/tons. de produtos de petróleo, num total de 190 246 toneladas do mercado global de Cabo Verde, que teve uma diminuição de cerca de 4 000 toneladas em relação a 1984.

4. INVESTIMENTOS

A ENACOL investiu nos sectores de armazenagem, transporte e distribuição de combustíveis nas diferentes ilhas.

O total dos investimentos realizados durante o ano de 1985 representa um montante elevado de 211 184 contos. Entretanto, a maior parte deste valor deve-se ao facto de

se ter contabilizado todos os custos respeitantes ao projecto de enchimento de gás butano, considerando o maior investimento da ENACOL.

Foi também concluída a posição de vendas na ilha do Fogo e iniciada outra posição na ilha de Santo Antão.

5. ORGANIZAÇÃO DA EMPRESA E RECURSOS HUMANOS

Recursos humanos:

O número de trabalhadores efectivos da ENACOL, em Dezembro de 1985, foi de 84 elementos. Em 1985, a Empresa tenciona regularizar a situação de 21 elementos, que são considerados eventuais de carácter permanente.

A empresa, entretanto, garante trabalho a cerca duma centena de trabalhadores temporários nas suas quatro instalações de armazenagem e manipulação de combustíveis nas ilhas de S. Vicente, Sal e S. Tiago.

Formação:

No decorrer do ano de 1985, a ENACOL realizou em Cabo Verde dois cursos de formação nas áreas de Informática e Controle Estatístico de Qualidade, com a frequência de 12 elementos em cada curso.

O Curso de Controle Estatístico de Qualidade foi aberto a elementos das empresas ENAPOR e MORABEZA e o Curso de Introdução à Informática a elementos da MORABEZA.

Frequentou na cidade da Praia o Curso de Gestão em Pequenas e Médias Empresas um elemento do Sector Comercial.

No exterior do país, estiverem em acções de formação 7 elementos da ENACOL nas áreas de Informática, Finança, Aprovisionamento, Comercial, Movimentação de Produtos e Gás Butano.

Política Social:

Durante o ano, a ENACOL financiou, parcialmente, através do Fundo de Apoio à Habitação, a construção e aquisição de mais 4 moradias para trabalhadores de diferentes escalões e com mais de 4 anos de actividade na empresa.

6. VALOR DAS VENDAS:

(Unidade — contos)

	1984	1985	
Vendas globais	*1 553 281	*1 721 818	+11%
Mercado interno	515 438	623 681	
Mercado de reexportação ...	1 037 843	1 098 137	
Mercado de reexportação ...	12,3	12 062	-2%

* Inclui subsídio de exploração da venda do gás butano

A taxa de cobertura em divisas das importações da ENACOL pelas reexportações foi superior a 100% em 1985.

Considerando que a ENACOL processou 20 810 m/tons. de produtos no mercado interno e em Bancas Nacionais, podemos dizer que a nossa actividade foi francamente positiva em termos de geração de divisas em 1985.

7. EXERCÍCIO FINANCEIRO

Os resultados líquidos da empresa, depois do imposto sobre o rendimento do petróleo, foram 38 839 322 486, registando-se um aumento de 15% em relação ao ano anterior.

	1984 (contos)	1985 (contos)
Resultados líquidos antes dos impostos	51 906	59 753
Impostos sobre rendimentos do		
Petróleo	18 167	20 913
Resultados líquidos depois dos impostos	33 739	38 839

Para este facto teve um grande peso a diferença cambial nos Resultados Extraordinários do Exercício.

Houve, entretanto, um agravamento da Situação Financeira da Empresa com o aumento dos créditos a curto prazo, concedidos ao Sector Empresarial do Estado, das taxas dos serviços prestados pela Shell Cabo Verde, e da taxa de juro de 6,5 para 10%, a partir de 1 de Janeiro de 1985, o que implicou um agravamento de 96% das despesas financeiras junto do Banco de Cabo Verde.

Teve início uma acção concertada com o Governo para o saneamento financeiro da ENACOL, estando em estudo algumas medidas, tais como, o aumento do Capital, a regularização das Dívidas do Estado o financiamento do BCV com créditos a Médio e Longo Prazos dos Investimentos autofinanciados pela ENACOL, de 1983 a 1985 e previsto para 1986.

DIVERSOS ENCARGOS SUPORTADOS PELA ENACOL EM 1985

	1984 (contos)	1985 (contos)
Direitos de produtos	23 856	30 349
Serviços de terceiros	51 027	54 168
Transportes marítimos/terrestres.	31 445	34 355
Outros serviços de terceiros ...	18 744	20 843
Encargos financeiros	32 537	63 892
Seguros	11 942	14 077
Total	169 547	217 785

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ENACOL, em 1985, aumentou seu volume de vendas e consolidou a sua implantação no mercado interno e no Mercado da Aviação Internacional.

Os resultados obtidos foram positivos e um aumento dos lucros da Empresa Nacional de Combustíveis, que opera num sector que apresentou em 1985, a nível nacional e internacional, uma evolução desfavorável.

A situação financeira da empresa continuou a merecer a preocupação da Direcção e foram analisadas com o Governo em 1985, várias medidas correctivas, de modo a permitir o desenvolvimento seguro da ENACOL nos anos futuros.

Foi também apresentado ao Governo, através do Ministro da Economia e das Finanças, um ambicioso programa de desenvolvimento da ENACOL no Sector do Comércio Internacional de Petróleos no que visa à criação, dum ENTREPÓSITO de produtos de petróleo em Cabo Verde

Concluindo, queremos agradecer o apoio prestado pelo Camarada Ministro da Economia e das Finanças, Banco de Cabo Verde e pelos vários Departamentos do Estado e entidades públicas e privadas no decorrer do exercício findo.

Queremos também manifestar o nosso vivo apreço aos trabalhadores da ENACOL pela valiosa contribuição prestada na concretização dos objectivos traçados pela Empresa.

Mindelo, 31 de Março de 1986. — O Director-Geral, *Rui Spencer Lopes dos Santos*

Demonstração de

Código das contas				
	Existências iniciais:			
32	Mercadorias		438 281 863\$85	
36	Matérias prim. subs. e de cons.		26 105 130\$60	
37	Embalagens comerc. retorn.			
			464 386 993\$85	
	Compras:			
32	Mercadorias	1 143 491 180\$70	1 143 491 180\$70	
36	Matérias prim. subs. e de cons.	20 998 265\$60	20 998 265\$60	
37	Embalagens comerc. retorn.	7 725 771\$00	7 725 771\$00	
		1 172 215 217\$30	1 172 215 217\$30	
	Existências finais:			
32	Mercadorias		229 701 555\$50	
36	Matérias prim. subs. e de cons.		31 413 327\$45	
37	Embalagens comerc. retorn.		—\$—	
			261 114 882\$95	
	Custos das existências vendidas e cons.:			
61.1	Mercadorias	1 352 071 489\$05		
61.2	Matérias prim. subs. e de cons.	15 690 068\$15		
61.3	Embalagens comerc. retorn.	7 725 771\$00	1 375 487 328\$20	
63	Fornecimentos e serviços de terceiros	127 499 934\$45		
64.1	Impostos indirecto... ..	33 904 988\$60	161 404 923\$05	1 536 892 251\$25
65	Despesas com o pessoal	37 490 057\$20		
66	Despesas financeiras	63 892 053\$10		
67	Outras despesas e encargos... ..	2 234 217\$70	103 616 320\$80	
68	Amortizações e reintegrações	45 640 989\$64		
69	Provisões do exercício... ..	17 815 369\$30	63 256 358\$94	166 872 686\$94
	A			1 703 764 938\$19
82	Perdas extraordinárias do exercício		4 172 200\$80	
83	Perdas de exercícios anteriores		21 140 368\$30	25 312 569\$10
	Provisões p.º impostos sobre o lucros			20 913 481\$60
88	Resultados líquidos			38 839 322\$86
				1 788 830 311\$75

Resultados correntes do exercício: B—A = 41 283 154\$11

resultados líquidos

Código contas			Deduções em vendas		
71	Vendas e mercad. e produtos:				
711	Mercadorias e produtos	1 729 424 095\$000	4 553 957\$85	1 714 870 047\$20	
712	Matérias prim. subs. e de cons	2 393 562\$80		2 393 562\$80	
		1 721 817 567\$85	4 552 957\$85	1 717 263 610\$00	
72	Prestações de serviços	18 948 294\$60		18 948 294\$60	1 736 211 904\$60
73	Trabalho p ^a a própria empresa... ..				3 736 901\$45
74	Subsídios dest. a exploração				
741	Do sector pub. estatal... ..	4 553 957\$85		4 553 957\$85	
75	Receitas suplementares... ..	545 328\$40		545 328\$40	5 099 286\$25
	B				1 745 048 092\$30
82	Ganhos extraord. do exercício... ..			41 947 828\$40	
83	Ganhos de exercícios anteriores			1 834 391\$05	43 782 219\$45
					1 788 830 311\$75

Variação dos elementos dos Fundos Circulantes

Activas		Passivas	
Aumento das existências:		Diminuição das existências:	
Matérias primas subsi. e de consumo ...	5 308	Mercadorias	208 589
Aumento de créditos a curto prazo:		Redução de créditos a curto prazo:	
Clientes c/gerais	112.161	Empréstimos concedidos	1 100
Fornecedores c/c	3.421	Outros devedores	61 984
Sector publico estatal	4.892	Aumento de débitos a curto prazo:	
Despesas antecipadas	182	Fornecedores c/gerais	70 426
	120 656	Sector publico estatal	154
Redução de débitos a curto prazo:		Estado out. entidades public. c/result.	10 000
Clientes c/gerais	8 280	Provisões p/impostos s/lucros	2 747
Empréstimos obtidos	166 873	Redução das disponibilidades:	
Outros credores	105 351	Depósitos á ordem	51 808
	280 504	Aumento dos fundos circulantes	
Aumento das disponibilidades:			1 623
Caixa	2 014		408 482
	408 482		408 482

Demonstração de Resultado de Exercícios Anteriores

Código contas		Código contas	
838	Outras perdas imputáveis a exercícios anteriores... ..	839	Outros ganhos imputáveis a exercício anteriores... ..
	21 140 368\$30		1 834 391\$05
	Resultados de exercícios anteriores... ..		
	(19 305 977\$25)		
	1 834 391\$05		1 834 391\$05

Mapa de Origem e Aplicação de Fundos

Origem dos Fundos		Aplicação dos Fundos	
Interna:		Distribuição:	
Resultados líquidos	38 839	Aplicação de resultados	10 000
Amortiz. e reintegrações do exercício	45 641	Movimento financeiro a m. e longo prazo:	
Variação das provições	9 555	Aumento dos créditos a m. e l. prazo...	10 572
	93 835	Investimento:	
Externas:		Trabalhos p.ª a própria empresa ...	3 737
Aumento da situação líquida	121 740	Terrenos	265
Financiamento básico	2 800	Equipamento bas. outr. maq. e inst....	140 033
Movimento financeiro a médio e l. prazo ...	15 021	Ferramentas e utensílios	53
Aumento de débitos a médio e l. prazo ...		Material de carga e transporte	800
Desinvestimentos		Equipamento admin. soc. mob. diverso	815
Obras em curso		Obras em curso	63 779
		Custos pluriennais	1 702
		Correcção ao imobilizado:	
		Obras em curso	17
		Aumento dos fundos circulantes	1 623
	233 396		233 396

Balanço Analítico

Códigos contas	Activo	Activo bruto	Provisões Amortizações	Activo líquido	Código contas	Passivo	Passivo e situação líquida
	Disponibilidades:					Débitos a curto prazo:	
11	Caixa...	7 884 082\$40		7 884 082\$40	21	Clientes c/c ...	175 375\$00
12	Depósito à ordem ...	42 926 954\$80		42 926 954\$80	22	Fornecedores c/gerais ...	111 240 014\$45
		50 811 037\$20		50 811 037\$20	235	Empréstimos bancários ...	654 608 692\$70
	Créditos a curto prazo:				239	Empréstimos obtidos (outros) ...	75 373 121\$30
21	Clientes c/gerais ...	499 234 660\$99	13 241 222\$70	485 993 438\$29	24	Sector público estatal ...	1 440 104\$90
22	Fornecimento c/c ...	6 063 454\$60		6 063 454\$60	25	Estado e out. ent. c/result. ...	42 792 338\$92
23	Outros empréstimos concedidos ...	2 892 189\$20		2 892 189\$20	26	Outros credores c/gerais ...	49 745 220\$55
24	Sector público estatal ...	21 582 223\$25		21 582 223\$25	23	Provisões p/imp. s/lucros ...	20 913 481\$60
25	Estado c/subscrição ...	546 000\$00		546 000\$00			956 288 349\$42
26	Outros devedores ...	66 821 199\$40		66 821 199\$40		Débitos a médio e longo prazo:	
		597 139 727\$44	13 241 222\$70	583 898 504\$74	235	Empréstimos bancários ...	39 452 811\$40
	Existências:				23	Empréstimos estado e out. entid. p ...	104 504 100\$00
32	Mercadorias ...	229 701 555\$50	8 128 916\$80	221 572 638\$70			143 956 911\$40
36	Matérias primas, subs. consumo ...	31 413 327\$45		31 413 227\$45		Total do passivo ...	1 100 245 260\$82
		261 114 882\$95	8 128 916\$80	252 985 966\$15		Situação líquida ...	
	Créditos a médio e longo prazo:					Capital e prestações suplementar:	
23	Adiantamentos p/finais sociais ...	6 822 000\$00		6 822 000\$00		Capital estatutário ...	60 000 000\$00
23	Empréstimos coc. diversos ...	3 750 000\$00		3 750 000\$00	51	Financiamento básico ...	121 739 931\$66
		10 572 000\$00		10 572 000\$00	51		181 739 931\$66
	Imobilizações corpóreas:					Reservas:	
421	Terrenos recursos naturais...	556 611\$00		556 611\$00		Reserva geral ...	39 217 463\$00
422	Edifícios e outr. construções ...	86 043 086\$70	5 793 613\$80	80 249 472\$90	551	Reserva p/investimentos ...	10 000 000\$00
423	Equipamentos básicos ...	321 030 822\$35	65 354 511\$27	255 676 311\$08	552	Reserva p/fins sociais ...	7 000 000\$70
424	Ferramentas e utensílios ...	842 335\$60	486 174\$40	356 131\$20	553		56 217 463\$00
425	Mat. carga e transporte ...	18 971 652\$60	3 403 446\$22	10 568 206\$38		Resultados transitados:	
426	Equip. administ. soc. mob. div. ...	7 394 266\$70	2 713 241\$56	4 681 025\$14		Exercício 1980 ...	2 478 952\$27
427	Taras e vasilhame ...	64 481 124\$80	15 330 208\$99	49 150 915\$81		Exercício 1981 ...	2 687 898\$59
		499 319 869\$75	93 081 196\$24	401 238 673\$51	59 1		5 166 850\$86
	Imobilizações em curso:				59 2	Resultados líquidos:	
44	Obras em curso ...	68 825 015\$15		68 825 015\$15		Resultado corrente exercicio ...	41 283 154\$11
449	Imobilizado c/adiantamento ...	6 000 000\$00		6 000 000\$00		Resultado extraordinário exercicio ...	37 775 627\$60
		74 825 015\$15		74 825 015\$15		Resultado exercicios anteriores ...	(19 305 977\$25)
	Custos antecipados:				81	Resultado antes impostos ...	59 752 804\$46
27	Despesas antecipadas ...	3 182 476\$60		3 182 476\$60	82	Provisões p/impostos s/lucros ...	(20 913 481\$60)
47.1	Conservação plurienal ...	4 695 155\$85		4 695 155\$85	83		38 839 322\$86
		7 877 632\$45		7 877 632\$45	28	Total da situação líquida ...	281 963 568\$38
	Total das provisões ...		21 370 139\$50			Total do passivo + situação líquida ...	1 382 208 829\$20
	Total das amort. e reintegrações ...		98 081 196\$24				
	Total do activo ...	1 501 650 164\$94	119 451 335\$74	1 382 208 829\$20			